

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Limeira/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **D. A. C.**; bem como dos coproprietários **D. C.**, e sua mulher **D. M. DE M. C.**; Espólio de **M. C. B.**, representado por **E. M. B. F.**; **H. B.**; **D. C. M.**; e seu marido **J. P. M.**; **T. C. F.**; e seu marido **S. DE J. F.**; **C. A. C. S.**; e seu marido **L. A. S.**; **B. A. C.**; e sua mulher **M. A. G. C.**; **M. J. C. L.**; e seu marido **P. N. M. L.**; **V. L. C.**; e seu marido **A. P.**; **J. A. C.**; e sua mulher **M. A. C.**; **A. E. C. T. L.**; e seu marido **E. L. T. L.**; **A. A. C.**; e sua mulher **A. DOS S. P. C.**; **B. DO C. C. B.**; e seu marido **R. B.**; **R. A. S. B.**; e seu marido **C. A. B.**; **E. L. S.**; e sua mulher **S. R. P. S.**; **S. C. C.**; **A. L. C.**; **A. G. C.**; **L. C. C.**; **M. G. C.**; **A. C. S.**; **G. S.**; **T. DE J. B. C.**; e seus cônjuges se casados forem. O Dr. Rilton José Domingues, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Limeira/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Alimentos** ajuizada por **M. DO C. L. C.** em face de **D. A. C.** - **Processo nº 1009181-33.2014.8.26.0320 – Controle nº 2651/2014**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 19/03/2020 às 14:30h** e se encerrará **dia 23/03/2020 às 14:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 23/03/2020 às 14:31h** e se encerrará no **dia 17/04/2020 às 14:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** – Nos termos do artigo 843, § 1º, do Código de Processo Civil, os coproprietários terão a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à

MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: PARTE IDEAL (10,10%) QUE O EXECUTADO POSSUI SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 29.231 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LIMEIRA/SP - IMÓVEL:** Prédio residencial sob nº 211 da rua Duque de Caxias, na “Vila Ometto”, da cidade de Iracemápolis, desta comarca e 2ª circunscrição, de tijolos e coberto com telhas, afastado 4,00 metros do alinhamento da rua, contendo área de frente, sala, três (03) dormitórios e cozinha internos, W.C, e rancho nos fundos, e seu respectivo terreno e quintal que mede 11,00 metros de frente; igual largura nos fundos, onde divisa com Orlando Rossetti; por 34,40 metros em ambos os lados, onde faz divisa de um lado com o lote 13 e de outro lado com o lote 15; perfazendo uma área superficial total de 374,00 metros quadrados. **Consta na Av.03 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula se encontra cadastrado atualmente na Prefeitura Municipal de Iracemápolis. **Consta na Av.05 desta matrícula** a penhora exequenda da parte ideal 10,10% do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 01.01.007.1127 (Conf. Av.02). Valor da Avaliação da parte ideal 10,10% do Imóvel: R\$ 34.006,70 (trinta e quatro mil, seis reais e setenta centavos) para julho de 2017, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

Limeira, 19 de dezembro de 2019.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dr. Rilton José Domingues
Juiz de Direito